

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 015/2015 – SMS /INTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.121-7

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos distritos administrativos Vila Prudente e São Lucas as Supervisão Técnica de Saúde (STS) Vila Prudente / Sapopemba

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de unidade Ambulatório de Especialidade Vila Prudente – Hospital Dia Rede Hora Certa Vila Prudente e acréscimo de valores á titulo de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para a unidade.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Dr. **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominado



CONTRATANTE e de outro lado a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0002-73, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Altera a Cláusula 1.2., incluindo “Ambulatório de Especialidade Vila Prudente – Hospital Dia Rede Hora Certa Vila Prudente” conforme segue:
- AMA JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR
 - AMA VILA CALIFORNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIN
 - AMA. ESPECIALIDADES JARDIM GUAIRACÁ
 - APD/ - SEDIADO NO CER II VILA PRUDENTE
 - NASF/ UBS REUNIDAS I
 - NASF/ UBS PARQUE SÃO LUCAS
 - NASF / UBS JARDIM GUAIRACÁ
 - SADT DO AMA-E JARDIM GUAIRACÁ
 - EMAD - UBS VILA CALIFORNIA
 - CASA DO PARTO DE SAPOPEMBA



- SRT – SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I - FEMININO
- SRT – SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE II - MASCULINO
- UBS JARDIM GUAIRACÁ (ESF)
- UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR (TRADICIONAL)
- UBS PARQUE SÃO LUCAS (MISTA)
- UBS REUNIDAS I
- UBS VILA CALIFORNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN
- UBS VILA PRUDENTE (ESF)

- AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE VILA PRUDENTE – Hospital Dia
Rede Hora Certa Vila Prudente

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO estabelece o acréscimo de verba, a título de investimento, no valor total de R\$ 2.304.159,10 (dois milhões, trezentos e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), destinados a aquisição de mobiliário e materiais permanentes para a unidade de saúde “AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE VILA PRUDENTE – Hospital Dia Rede Hora Certa Vila Prudente” onerando da dotação orçamentaria **84.10.10.301.3003.4125.4450.5200 – Fonte 00 e 02**, conforme descrito no plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente.

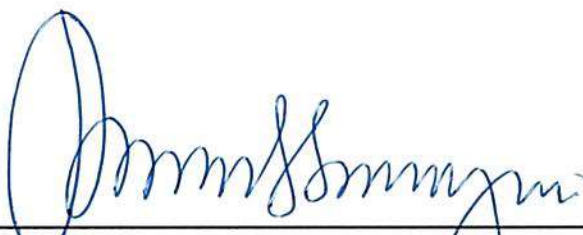
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de novembro de 2015.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

ALEXSANDRA Pompeu Altieri
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

MARCELO KAWANUCHI
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO - PARA O EXECICIO DE 2015 - TA 002/2015 do CG R015/2015		
	dez/15	Total do Período
CUSTEIO	R\$ 4.018.277,48	R\$ 4.018.277,48
TA 001/2015 (2° parc 13°)	R\$ 1.357.614,36	R\$ 1.357.614,36
TA 002/2015 (Hr Certa)	R\$ 2.304.159,10	R\$ 2.304.159,10
TOTAL	R\$ 7.680.050,94	R\$ 7.680.050,94

